# 8° TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 114/2020

P. E. Nº. 07/2020 PREF. COSTA MARQUES PROCESSO Nº 829/2020/SEMOSP. ADESÃO ATA 07/2020 SRP PREF. COSTA MARQUES

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 114/2020 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA - EPP, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE LIMPEZA URBANA.

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2129 Centro de Corumbiara/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº \*\*\*.564SSP/RO e do CPF nº.\*\*\*.849.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara/RO, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.089.691/0001-93, estabelecida à Rua Rondônia nº. 6077, Centro de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pelo Sra. Valquíria Cordeiro Filho, portadora da Carteira de Identidade RG nº \*\*\*\*971 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.867.\*\*\*-\*\* doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preco para futura e possível aguisição, nos termos do **Processo** Administrativo nº 390/2020 da Prefeitura Municipal de Costa Margues/RO, Pregão Eletrônico n°. 07/2020, e Processo Administrativo de Adesão a Ata nº.829/2020/SEMOSP do Município de Corumbiara tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR ESTE TERMO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Conforme o interesse da renovação do Ofício 51 ID <u>Ofício 51 de 29/09/2023 (ID 130102)</u> e a resposta do Ofício ID <u>Ofício Resposta V. Cordeiro Filho Limpeza Urbana de 02/10/2023 (ID 130282).</u>

## DO AMPARO LEGAL:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O substrato Jurídico do presente Termo Aditivo de Prazo dos Serviços ao Contrato de nº. 114/2020 encontra se consubstanciado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº. 829/2020, assim como nos procedimentos licitatórios e no artigo 65 parágrafos 1º e 2º. Tudo da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

### DO OBJETO:

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica ADITADO de Ofício à Cláusula Quinta, do Contrato nº. 114/2020, prorrogando o prazo mais 05 (cinco) meses nas mesmas condições estipuladas no

contrato, a contar da data da assinatura deste termo.

**Parágrafo Único** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato originário que não foram alteradas por este termo aditivo. A prorrogação de prazo está justificada nos autos do Processo nº. 829/2020. O valor total deste Termo e R\$: 146.949,60 (Cento e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e nove Reais e Sessenta Centavos).

Corumbiara/RO, 23 de outubro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Leandro Teixeira Vieira Prefeito Municipal Termo de Posse nº.196

# V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA EPP CNPJ:13.089.691/0001-93

Valquíria Cordeiro Filho CPF: \*\*\*.867.\*\*\*-\*\*

### **FISCAL DO CONTRATO**

Antonio Chicorski Robak Chefe de Serviço Urbano da SEMOSP Decreto. Nº. 013/2021

# Procurador Jurídico

Fernando Henrique Alves Rossi

### Secretário Municipal

Edson da Silva Moura Dec. nº 169/2022

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000 Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA CORDEIRO FILHO**, **REPRESENTANTE LEGAL**, em 24/10/2023 às 09:15, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº</u> 55 de 29/04/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Alves Rossi**, **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**, em 24/10/2023 às 09:40, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Moura**, **Secretário**, em 24/10/2023 às 09:59, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Chicorski Robak**, **Aux.Serviço Gerais**, em 26/10/2023 às 12:37, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 55 de</u> 29/04/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 26/10/2023 às 13:14, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 55 de 29/04/2022</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.corumbiara.ro.gov.br</u>, informando o ID **136367** e o código verificador **0E865B8B**.

		Cientes		
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	24/10/2023 10:24	

**Referência**: <u>Processo nº 1-829/2020</u>. Docto ID: 136367 v1